

Recife-PE, 30 de agosto de 2021.

**Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Presidente

**PODER JUDICIÁRIO**

**Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**

**A V I S O**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, no uso das suas atribuições, **A V I S A**:

I - que não haverá expediente no Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no dia 06 (seis) de setembro do corrente ano;

II – que considera o dia 06 (seis) de setembro de 2021 como feriado, para efeitos forenses, sendo, portanto, dia não útil na contagem de prazos processuais, com fundamento no art. 216 c/c art. 219 do Código de Processo Civil e art. 798, §3º, do Código de Processo Penal, tendo em vista a completa suspensão do expediente forense;

III - que torna sem efeito os despachos concessivos de compensações de plantões judiciários dos Magistrados dos 1º e 2º Graus de jurisdição para o dia supramencionado, bem como qualquer designação para substituição, delas decorrentes;

IV - que haverá Plantão Judiciário no 1º e 2º Graus de Jurisdição, no dia 06 (seis) de setembro de 2021, em virtude do que determina o Ato nº 733/2020, em seu art. 5º (DJe nº 205/2020, de 12 de novembro de 2020).

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de agosto de 2021.

**Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Presidente

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, EM DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2021, A SEGUINTE DECISÃO:**

**SEI 00028456-50.2021.8.17.8017**

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento do servidor João Paulo Pereira dos Santos, matrícula 186.369-0, lotado na Diretoria Regional da Zona da Mata Sul, solicitando prorrogação do regime de teletrabalho integral, a partir de 29/08/2021, comprometendo-se a cumprir a meta de produtividade definida na Instrução Normativa nº 06, de 02/02/2016 (ID 1304887).

Anuência do Exmo. Dr. José Faustino Macedo de Souza, Juiz Coordenador da Diretoria Regional da Zona da Mata Sul no qual o servidor está lotado (ID 1304887).

Encaminhamento da Secretaria de Gestão de Pessoas no Id 1306287.

**Decido .**

Considerando o art. 5º, inciso I, da Resolução do CNJ nº 227/2016, alterada pela Resolução de nº 298/2019, bem como as Instruções Normativas TJPE nº 06, de 02 de fevereiro de 2016; nº 12, de 03 de maio de 2017 e nº 27, de 03 de novembro de 2017, as quais autorizam o regime de teletrabalho, **defiro** o pedido para adesão ao regime de teletrabalho do servidor João Paulo Pereira dos Santos, no regime integral, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2021, devendo o gestor acompanhar, mensalmente, a produtividade do servidor.

À SGP para providências.

Recife, 30 de agosto de 2021.